



- **Transfer Pricing no Brasil**

Adoção das regras em 2023: Apurações, métodos, royalties e ajustes



Preço de Transferência é tema de série de eventos no KLA

O KLA realizou no dia 18 de abril a primeira mesa-redonda sobre Preços de Transferência no Brasil, que faz parte de uma série mensal de encontros até novembro. O evento, realizado de forma presencial no escritório do KLA, contou com a participação de clientes e interessados sobre o tema, cujo projeto foi aprovado no final do mês passado pela Câmara e agora está sendo analisado pelo Senado.

A mesa-redonda foi conduzida por Victor Polizelli, sócio de Direito Tributário do KLA, que foi acompanhado pelos sócios Juliana Nunes e Henrique Lopes, além do advogado e economista Marcelo Laplane. Além deles, o sócio Luís Flávio Neto também faz parte do time do KLA dedicado a Preços de Transferência. Nessa primeira conversa da série, Polizelli abordou os principais quesitos para a adoção das regras de Transfer Pricing (TP) em 2023: apurações, métodos, royalties e ajustes.

Além de falar sobre o cronograma de etapas do estudo de TP, Polizelli enumerou o checklist de atividades que as empresas precisam implementar para

adotar as regras de forma optativa em 2023 ou de forma obrigatória em 2024. Teceu comentários também, com a participação ativa dos convidados, sobre a análise funcional e os nove passos que devem ser seguidos para a análise de comparabilidade.

As novas regras para os Preços de Transferência estão previstas na Medida Provisória 1.152, de dezembro de 2022, que foi aprovada na Câmara dos Deputados em 30 de abril. Agora, o texto está sob discussão no Senado e, pelo prazo de tramitação, deverá ser apreciado até 29 de maio.

O texto altera a legislação federal que dispõe sobre o Imposto de Renda das Pessoa Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), reformando as regras de preços de transferência e aprimorando a lei brasileira no que diz respeito à tributação internacional. As regras seguem as diretivas instituídas pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e, no Brasil, estão sendo normatizadas pela Receita Federal.

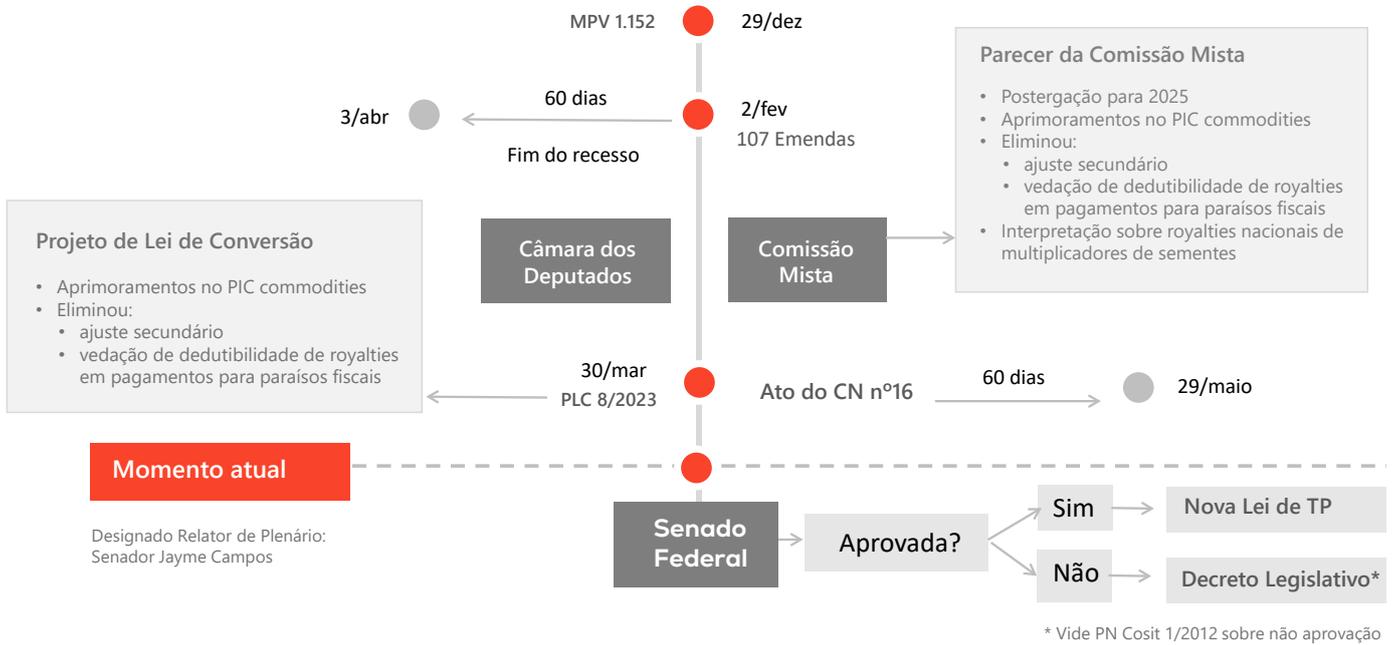


A série de mesas-redondas no KLA segue até novembro, sempre em formato presencial, das 8h30 às 10h30, em São Paulo. Confira os próximos temas abaixo:

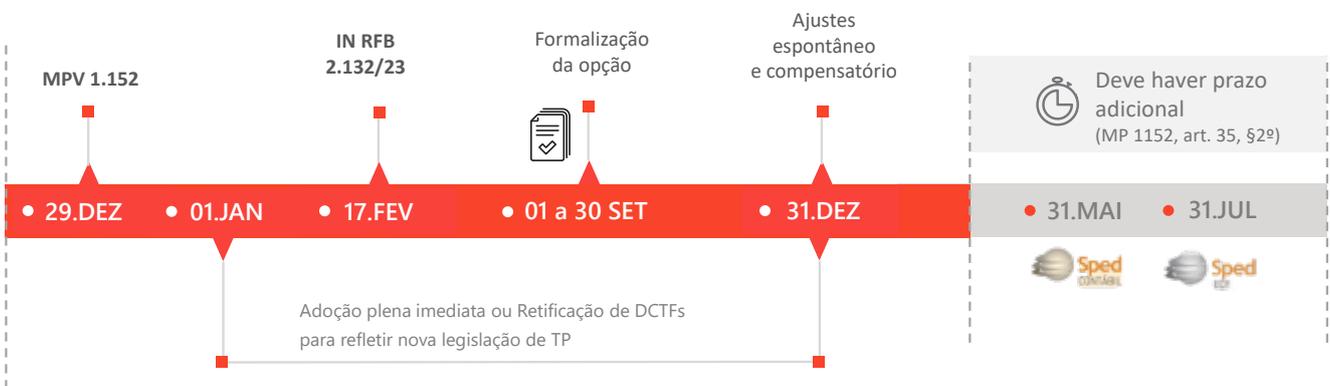
- 16/05** – Método mais apropriado e ajustes à base de cálculo
- 13/06** – Delineamento, comparáveis e análise de comparabilidade
- 15/08** – Temas cobertos em Instrução Normativa
- 12/09** – Intangíveis e Empréstimos (operação com dívida)
- 17/10** – Serviços intragrupo e compartilhamento de custo
- 14/11** – Documentação (master file e local file)

Para se inscrever em alguma das datas, [clique aqui](#) para enviar um email ao Marketing do KLA. No e-mail, informe seu nome, empresa onde trabalha e as datas de sua preferência. Os eventos são apenas presenciais, e as vagas são limitadas.

Trâmite e perspectivas de aprovação da Medida Provisória nº 1.152/2022



Adoção das regras em 2023: Impactos nas apurações de tributos



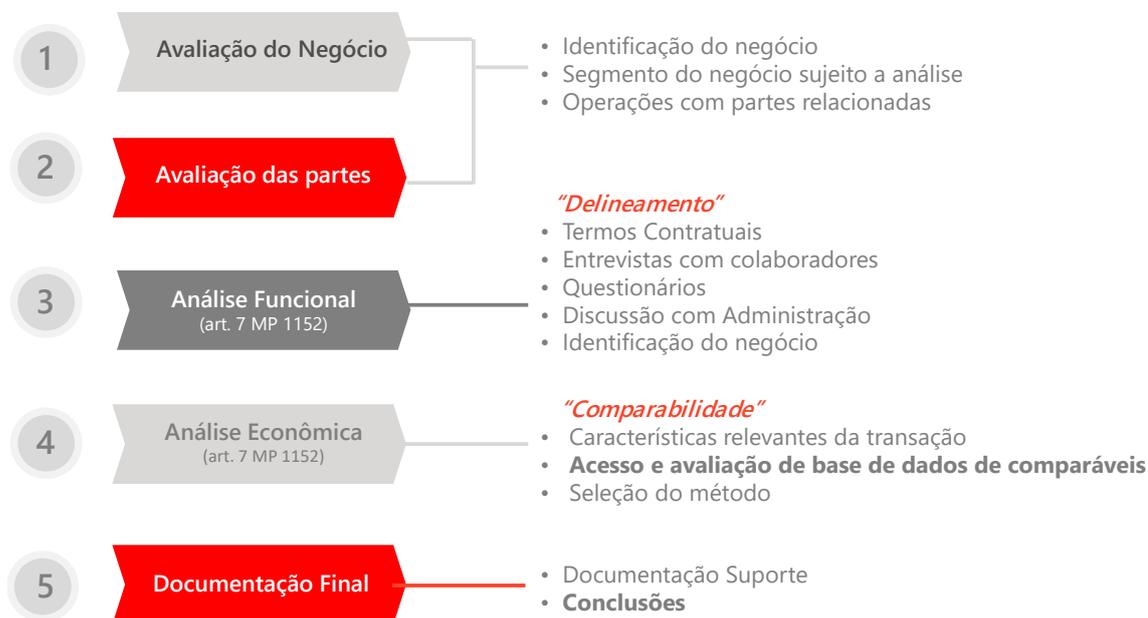
• Adoção das novas regras de preços de transferência em 2023 não impacta outros tributos automaticamente

• Impactos de PIS/COFINS e tributos aduaneiros apenas em casos de ajustes compensatórios feitos com alteração de documentação comercial

• Requalificações de operações não geram impactos nas apurações de outros tributos (IOF, IRRF, CIDE etc.)

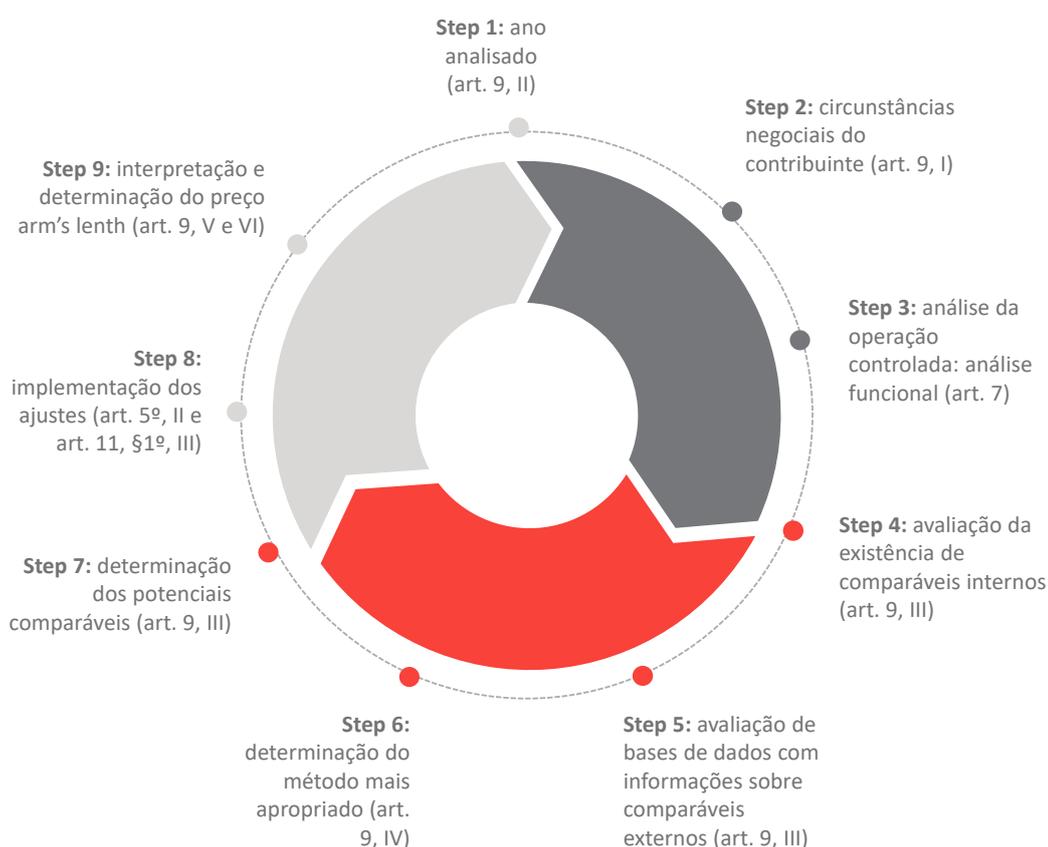
• Lucro real anual e trimestral: no lucro real trimestral o cálculo do preço parâmetro e os ajustes são feitos anualmente (Acórdão nº 1302-003.089, de 18/09/2018, Acórdão nº 1402-003.472, de 16/10/2018)

Cronograma de Etapas de Estudo de TP



9 steps do Transfer Pricing

Guidelines para Análise de Comparabilidade



Métodos

Importação e Exportação	Atual (Lei 9.430/96)	Nova Regra (MP 1152)
	<ul style="list-style-type: none"> • PIC – comparáveis • PRL (margens fixas de 20%, 30% ou 40%) + PVEX + PVA (margem de lucro de 15%) + PVV (margem fixa de 30%) • CPL (margem fixa de 20%) + CAP (margem fixa de 15%) 	<ul style="list-style-type: none"> • PIC (Preço Independente Comparável) – comparáveis • PRL (Preço de Revenda Menos Lucro) – comparabilidade de margem bruta • MCL (Custo Mais Lucro) – comparabilidade de margem de lucro bruta • MLT Margem Líquida da Transação) – comparabilidade de margem líquida • MDL (Divisão de Lucro) – Divisão do Lucro – divisão de lucros ou perdas • Outros Métodos – proposição de método pelo contribuinte consistente com os respectivos comparáveis

! Possibilidade de eleger como parte testada a empresa estrangeira que transaciona com a empresa brasileira e replicar no Brasil os resultados da análise feita no exterior.



Esta medida proporciona economia e agilidade às multinacionais, pois não será necessário empreender uma extensa análise de TP no Brasil.

Royalties

Dedutíveis segundo as novas regras desde 1º de janeiro de 2023 (adoção antecipada)

Arm's Length Principal:
Contratos não mais são relevantes – análise fática e econômica (DAMPE: desenvolvimento, aprimoramento, manutenção, proteção e exploração do intangível).
Art. 20, III, MP 1152

- Revogada a limitação de 5% para dedução de royalties de marcas, patentes e assistência técnica.
- Revogada a exigência de registro dos contratos no INPI.
- Direitos Autorais passam a se submeter aos controles de TP (por exemplo, licença de software, que atualmente estava se beneficiando de uma lacuna da legislação - SC Cosit 64/2021)
- Eliminadas também as proibições de dedução de royalties pagos a sócios, empresa matriz ou controladora no exterior.

Novidades: necessidade de se comprovar que os royalties são tributados no país do seu recebedor, sob pena de indedutibilidade no Brasil.

- Subject-to-tax rule (STTR)

Ajustes

- 1 **Esponâneo** → Diretamente na base de cálculo
- 2 **Compensatório** → Muda os termos e condições da transação

Registro nas demonstrações financeiras Emissão de nota de débito, crédito ou documentação fiscal ou comercial adequada Declaração do representante legal das partes envolvidas atestando que todos efetuaram ajuste de igual valor
- 3 **Primário** → Efetuado pelo fisco
- 4 **Secundário** → Efetuado pelo fisco com requalificação da diferença com requalificação da diferença.

Eliminado pelo projeto de Conversão da MP em Lei.

Nosso time

Planejamento Tributário e tributos diretos



Victor Polizelli



Luis Flávio Neto



Henrique Lopes



Juliana Nunes

Econômico e Concorrencial



Marcelo Laplane



KLA Advogados

klalaw.com.br

+55 11 3799-8100

contato@klalaw.com.br

